

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 23-0207-001-SEMMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 062/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a pessoa jurídica **NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA**, CNPJ:29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377- 395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-0207-001-SEMMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-0207-001-SEMMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, sob a que versa sobre o presente contrato objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, utensílios de cozinha, descartáveis, material de higiene e itens de cama, mesa e banho, para futura e eventual contratação, para atender a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para Alteração\correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam*



alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00- Material de Consumo

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 19 de Janeiro de 2023.

ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

